

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**Nº 010/01**

*“Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 004/99 que dispõe sobre os Anexos de Extensão dos serviços legislativos e dá outras providências”*

*A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

**DECRETA:**

*Artigo 1º O artigo 1º da Resolução nº 004/99 passa a vigorar com os parágrafos que se seguem:*

*“Artigo 1º - omissis*

*Parágrafo 1º - Gabinetes dos Parlamentares – Centro*

*Parágrafo 2º - Gabinetes dos Parlamentares – Costa Sul*

*Parágrafo 3º - Gabinetes da Procuradoria Jurídica*

*Parágrafo 4º - Atividades de Almojarifado, Transportes e Serviços de Pessoal.”*

*Artigo 2º - O Presidente da Câmara, no uso das suas atribuições, disciplinará o regular funcionamento das atividades dos Anexos e baixará os atos que julgar necessários.*

*Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente **RESOLUÇÃO** correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.*

*Artigo 4º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 23 de agosto de 2001.*

*José Luiz Ribeiro*  
**PRESIDENTE**

*Dalton José da Silva*  
**VICE-PRESIDENTE**

*Ronaldo de Macedo Lourenço*  
**1º SECRETÁRIO**

*Carlos Antonio de Souza Borba*  
**2º SECRETÁRIO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

***Parecer ao  
Projeto de Resolução nº 010/01***

*Da autoria da Mesa Diretora do Legislativo que pretende autorização dos Nobres Pares para apreciar e deliberar sobre o Projeto de Resolução nº 010/01 que “Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 004/99 que dispõe sobre os anexos de Extensão dos serviços legislativos e dá outras providências”.*

*Encontra-se o mesmo formalmente regular, somos por sua aprovação.*

*É o nosso parecer.*

*Sala das Comissões, 03 de setembro de 2001.*

***Mário Augusto Coutinho  
PRESIDENTE***

***Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos  
SECRETÁRIO***

***Erwin Edson Aparecido da Mota  
“Capitão Mota”  
VEREADOR***

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 010/01**

*“Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 004/99 que dispõe sobre os Anexos de Extensão dos serviços legislativos e dá outras providências”*

*Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:*

*Artigo 1º O artigo 1º da Resolução nº 004/99 passa a vigorar com os parágrafos que se seguem:*

*“Artigo 1º - omissis*

*Parágrafo 1º - Gabinetes dos Parlamentares – Centro*

*Parágrafo 2º - Gabinetes dos Parlamentares – Costa Sul*

*Parágrafo 3º - Gabinetes da Procuradoria Jurídica*

*Parágrafo 4º - Atividades de Almoxarifado, Transportes e Serviços de Pessoal.”*

*Artigo 2º - O Presidente da Câmara, no uso das suas atribuições, disciplinará o regular funcionamento das atividades dos Anexos e baixará os atos que julgar necessários.*

*Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente RESOLUÇÃO correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.*

*Artigo 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*São Sebastião, setembro de 2001.*

**José Luiz Ribeiro**  
**PRESIDENTE**